



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 58 /2010.

Altera a Lei Municipal de n.º 1.674, de 20 de novembro de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal de n.º 1.674 de 20 de novembro de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

“O Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz passa a denominar-se CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL “ARLEIDA MARIA DA SILVA”.

Art.2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de março de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 8, DE 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera a denominação do Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz alterando-o para “CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL “ARLEIDA MARIA DA SILVA”, e dá outras providências.

Arleida Maria da Silva, filha de Alzerino José da Silva e Maria Piedade Silva, nasceu no Município de Indianópolis, no dia 5 de março de 1965, filha de agricultores, teve um vida simples. No seio de sua família, aprendeu as primeiras lições de honestidade, fé e determinação.

Caso-se em 1983, com José Eustáquio da Silva, teve dois filhos: Rodrigo José da Silva e Arleida Beatriz da Silva, cursou o primário na Escola Emilia Florisbela Garcia, Zona Rural deste Município, lugar denominado Mandaguari, prosseguiu seus estudos na Escola Estadual Néelson Soares de Oliveira, concluindo o ensino fundamental, depois de casada, mudou-se para Uberlândia, onde cursou o Magistério, concluindo os seus estudos, retornou à sua cidade natal. No ano de 1987, assumiu a coordenação da Escola Estadual Praxedes Fernandes, situada na Zona Rural deste Município, na Fazenda Onças, onde era também professora de uma sala multiseriada.

Em sua trajetória profissional, registra-se sua passagem pela Escola Estadual de Furnas, também na Zona Rural. Com a extinção das escolas estaduais rurais, a professora Arleida foi removida para a Escola Estadual Néelson Soares de Oliveira, onde trabalhou até o dia 19 de maio de 1995, dia este marcado por uma grande tragédia, onde mãe e filha morreram, vítimas de acidente de trânsito.

Como professora, Arleida sempre demonstrou responsabilidade, compromisso e determinação, tendo sido muito elogiada pelo seu trabalho. Com senso de justiça, colaborou para o aprendizado de muitas crianças, colocando sempre o amor acima de tudo.

Por ter sido uma pessoa batalhadora, o seu nome ficou gravado em muitos corações; a sua história não acaba aqui, pois, sempre será lembrada através de nossa memória.

Eternizando memórias, inspirando histórias, “De alguma forma, cada um é herói de sua jornada, e todo herói merece ter sua história contada”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br



Razão pela qual cremos que não somente podemos, mas devemos homenagear 'Arleida' da forma ora solicitada, certo de poder contar com o voto favorável dos Nobres Vereadores, desta forma dando reconhecimento da importância das pessoas e dos trabalhos por elas realizados.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de março de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 102/2010

Ameze 30/3/2010

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



LEI MUNICIPAL N.º 1.674, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

Integra a creche ao Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a creche integrada ao Sistema Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º A creche municipal, situada na Rua Antônio Joaquim Naves, n.º 223, passa a denominar-se Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de novembro de 2008.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal